

Despacho n.º 138/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., cujo objecto é a execução da empreitada de recuperação e integração paisagística da ponta da Cabrita — 2.ª fase.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 139/SATOP/95

Respeitante ao pedido, feito pela Fundação Macau, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 28 141 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, contíguo ao terreno onde se encontra edificado o complexo da Universidade de Macau, destinado à ampliação da Universidade. Anexação do terreno concedido ao terreno ora a conceder num total de 53 039 (cinquenta e três mil e trinta e nove) metros quadrados (Processo n.º 6 185.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 60/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento, de 18 de Maio de 1990, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a Fundação Macau, pessoa colectiva de direito público, criada pelo Decreto-Lei n.º 74/84/M, de 7 de Julho, na qualidade de proprietária das instalações da Universidade de Macau, veio solicitar a concessão de um terreno com a área de 75 102 m², sito na ilha da Taipa, no morro do Pac-On, destinado à ampliação das instalações da Universidade.

2. Em Janeiro de 1991, foi comunicado à requerente que, por determinação superior, a área a conceder seria aproximadamente de 29 488 m², em conformidade com a planta n.º 2 451/89, emitida em 22 de Outubro de 1990, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), assinalada pelas letras «A», com a área de 13 451 m², e «B», com a área de 16 037 m².

3. Em Abril de 1991, a requerente solicitou a reserva da área adicional à inicialmente requerida, alegando que as características do terreno a conceder impossibilitavam a implantação de uma zona desportiva, componente essencial ao desenvolvimento daquele complexo universitário.

4. Após aprovação do plano de concessões para 1991, solicitou confirmação da área a conceder nesse ano, referindo que, na impossibilidade de lhe ser concedida a totalidade daquela área, tinha interesse em que, numa primeira fase, se operasse a concessão da parcela «B», pelo que foi iniciado o processo de concessão desta parcela com a área aproximada de 16 037 m².

5. O processo seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo sido comunicado à requerente que a área total a conceder fora fixada em 29 488 m², não existindo qualquer compromisso relativamente à área inicialmente solicitada.

6. Durante a instrução do processo foi detectada a existência de lapsos nas escrituras públicas de contrato de concessão e de revisão do contrato de concessão celebradas, respectivamente, em 12 de Março de 1979 e 25 de Setembro de 1987, designadamente no que respeita à situação registral do terreno concedido, tendo sido elaborado o Despacho n.º 78/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/93, II Série, de 6 de Outubro, com vista à rectificação daquelas escrituras.

7. Entretanto, foi superiormente decidida a concessão simultânea da outra parcela, com a área rectificada para 13 067 m², totalizando o conjunto da área agora a conceder 28 141 m², com base no que o Departamento de Solos elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância da requerente, conforme carta datada de 18 de Novembro de 1993.

8. Em 30 de Dezembro de 1993, o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Terras que deliberou no sentido de o mesmo ser retirado, a fim de ser revista a minuta do contrato face à universalidade que o projecto representa, com vista a uniformizar-se, designadamente, o prazo da concessão das parcelas já concedidas e ora a conceder.

9. Nesta conformidade, de acordo com a planta n.º 2 451/89, emitida pela DSCC, em 16 de Março de 1995, o terreno a conceder passará a ser constituído pela parcela assinalada com a letra «A», com a área de 13 067 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 247 a fls. 7 do livro G-26K, pela parcela assinalada com a letra «B», com a área de 13 720 m², a desanexar também do terreno descrito sob o n.º 21 538, e a parcela assinalada com a letra «C», com a área de 1 354 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 324 a fls. 163 do livro B-48 e também inscrito a favor do Território sob o n.º 53 937 a fls. 110 v. do livro G-45.

10. As parcelas supramencionadas destinam-se a ser anexadas ao terreno resultante da anexação dos prédios descritos sob os n.ºs 22 275 e 22 276 a fls. 151 e 152 do livro B-6K, e inscrito a favor da requerente sob o n.º 2 058 do livro F-9K, assinalado na referida planta com as letras «D» e «E», passando a constituir um único terreno com a área de 53 039 m², dividido em duas parcelas, separadas pela Avenida Padre Tomás Pereira, S. J.

11. Dada a natureza e o objecto do aproveitamento em causa, não há lugar ao pagamento de prémio.

12. O processo foi novamente submetido à apreciação da Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Março de 1995, emitiu parecer favorável ao pedido.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 24 de Setembro de 1995, assinada por António Rodrigues Júnior, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada Noroeste da Taipa, edifício Beng Court, 3.º, «D», na Taipa, e por Wu Zhiliang, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, residente no edifício Ka Vo Kuoc, Praça de Lobo de Ávila, n.º 30, 9.º, «A», em Macau, na qualidade, respectivamente, de presidente e vogal do Conselho de Gestão da Fundação Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;